

Aviso de abertura do Concurso para atribuição de  
1 Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto estratégico da Unidade de Gestão do Centro de Investigação UICISA: E\_ESEnfC/ESSIPV, com a referência UIDB/00742/2020, financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES ao abrigo do financiamento atribuído pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), no âmbito do Regulamento de Avaliação e Financiamento Plurianual de Unidades de I&D, nas seguintes condições:

**Fontes de Financiamento:** O projeto é financiado por verbas do Orçamento de Estado através da FCT/MCTES-Refª UIDB/00742/2020

**Área Científica:** Saúde

**Requisitos de admissão:**

- Licenciatura em Ciências da Nutrição, Comunicação e Multimédia, Gestão ou Marketing., inscritos em cursos não conferentes de grau académico integrados no projeto educativo da instituição desenvolvidos em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.

Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro.

**Requisitos para a concessão da bolsa:**

Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberta a bolsa. O requisito de inscrição em curso não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.

Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos os candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior.

**Condições Preferenciais:**

- Experiência comprovada em áreas relacionadas com o plano de trabalho;
- Elevada motivação para trabalhar em equipa e boa capacidade de comunicação interpessoal.
- Capacidade de autonomia e gestão de tarefas.
- Domínio da língua inglesa falada e escrita.

**Plano de trabalhos:** O trabalho insere-se no projeto estratégico da unidade UICISA: E\_ESEnfC/ESSIPV. Sem detrimento de outras tarefas que se venham a determinar relevantes para o desenvolvimento do projeto, pretende-se que o bolsheiro centre as suas atividades nos seguintes contextos:

- 1) assistir com o trabalho científico da Unidade
- 2) fazer a análise crítica dos resultados, para o que é fundamental experiência na área;
- 3) preparar material para divulgação técnica e científica, sendo para tal importante alguma capacidade de escrita coerente, nomeadamente em língua inglesa, e bases científicas.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, que aprova o Estatuto do Bolsheiro de Investigação, alterada pelo Decreto-Lei nº 202/2012 de 27 de agosto, pela Lei nº 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto, Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt> e Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no Diário da República, n.º 112, 2.ª série, de 9 de junho de 2020.

**Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido nas instalações da Escola Superior de Saúde de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, sob a orientação científica da Professora Doutora Manuela Ferreira.

**Duração da bolsa:** A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em Maio de 2022, renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa será de 875,98€, conforme valores em vigor fixados para esta tipologia de bolsa pela FCT.

O pagamento da bolsa é efetuado entre os dias 20 e 30 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolsheiro indicado no processo de contratualização.

**Métodos de seleção:** Os métodos de seleção e seriação a utilizar serão os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Seleção.

A Classificação final, usada para a seriação dos candidatos, é expressa na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte valoração:

- Avaliação Curricular (70%):
  - Avaliação académica de base (30%);
  - Experiência comprovada em atividades recentes de investigação, demonstração e divulgação no âmbito da área científica da candidatura (40%);
- Entrevista (30%).

Serão selecionados para a entrevista os candidatos que obtenham na Avaliação Curricular uma classificação igual ou superior a 10 valores.

**Composição do Júri de Seleção:**

Presidente: Manuela Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu

Vogal efetivo: Ana Paula Cardoso, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação de Viseu

Vogal efetivo: Renato de Carvalho, Técnico Superior do Instituto Politécnico de Viseu, Serviços Centrais

Vogal suplente: José Luís Abrantes, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais do processo de seleção e todas as notificações aos candidatos serão feitas exclusivamente através de e-mail.

Da deliberação final do júri pode ser interposta reclamação, a apresentar no prazo de 15 dias úteis a contar da respetiva notificação, de acordo com o previsto no artigo 10º do Regulamento de Bolsas

de Investigação do Instituto Politécnico de Viseu. Por deliberação do júri, poderá ser constituída uma bolsa de candidatos.

**Modelo de contrato e de relatório final:** O modelo de contrato e do relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador, são os que se encontram anexos ao regulamento de bolsas de investigação do IPV.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

O concurso encontra-se aberto no período de **17 a 30 de março de 2022**, apenas sendo admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**As candidaturas devem ser formalizadas**, obrigatoriamente, através de correio eletrónico para [ipv@sc.ipv.pt](mailto:ipv@sc.ipv.pt) indicando a referência do projeto no assunto “BI – UICISA: E IPV\_2”, acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certificados comprovativos das habilitações académicas;
- Documentos comprovativos de que reúne os requisitos de admissão exigidos no presente edital, designadamente, comprovativos de matrícula/inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;
- Curriculum Vitae detalhado, com contacto telefónico, correio eletrónico e documentos considerados relevantes pelo candidato
- Carta de motivação

O Presidente do Instituto,  
José dos Santos Costa